

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“APOIO AO EVENTO LIGA PRO SKATE”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501065326, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 114, 1700-032 Lisboa, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **LUIS ANTÓNIO LEANDRO SÉNICA**, casado, natural da freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, titular do cartão de cidadão n.º 06556888 5 ZW1, válido até 26 de maio de 2030, e pelo Secretário-Geral, **JORGE RICARDO ROSADO MARQUES**, casado, natural da freguesia de Santa Iria de Azóia, concelho de Loures, titular do cartão de cidadão n.º 09946340 7 ZX7, válido até 8 de dezembro de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 1454-0733-0052, subscrita em 17 de janeiro de 2022 e válida até 17 de janeiro de 2025, adiante designado por Segundo Outorgante, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; ---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto a prática desportiva a nível nacional, conforme artigo 6.º dos seus Estatutos; -----
- g) É intenção da Federação de Patinagem de Portugal que este evento seja uma grande

ação de divulgação da modalidade e do Concelho; -----
----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 11 de outubro de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----**PRIMEIRA**-----

----- **(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento Liga Pro Skate, que decorreu nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2022.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do Contrato)**-----

----- O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----

-----**TERCEIRA**-----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de € 30 000,00 (trinta mil euros), estando a verba considerada nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.116, com a classificação de despesa 02.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
- b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização. -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----
- g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários).-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Impedimentos)**-----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento.-----
2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio.-----
3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo.-----

4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no valor € 30.000,00 tem o cabimento n.º 115642 e o compromisso n.º 168721, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social obtida em 30 de novembro de 2022 (válida por seis meses), com o NISS 20004632395, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 30 de novembro de 2022 (válida por seis meses).-----

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

----- E, para constar se lavrou o contrato que, depois de assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

Alexandre Silva

De: Tomás Castro
Enviado: 16 de setembro de 2022 15:51
Para: Alexandre Silva
Cc: Cristina Branco
Assunto: Fwd: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Caro Alexandre,

Conforme solicitado, segue o formulário submetido pelo promotor.

Com os melhores cumprimentos,

Tomás de Castro

De: Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: sexta-feira, 16 de setembro de 2022, 15:21
Para: Tomás Castro <tomas.castro@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Sexta, Setembro 16, 2022 - 15:21

Submitted by anonymous user: [79.169.70.93]

Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL

NIF: 501065326

EMAIL: skate@fpp.pt

RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: Paulo Ribeiro TM 968383457

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento internacional

NOME DO EVENTO: LPS CASCAIS PRO SERIES

DATA DO EVENTO: 30 SETEMBRO A 2 OUTUBRO

LOCAL DO EVENTO : PARQUE DAS GERAÇÕES - SÃO JOÃO DO ESTORIL

MODALIDADE: SKATEBOARDING

PÚBLICO ALVO: dos 5 anos aos 40 anos

Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 200 ATLETAS NACIONAIS E

INTERNACIONAIS

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_lps_2.pdf

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim

INDIQUE O MONTANTE: €1. 30.000€ em protocolo de apoio ao evento

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_15.pdf

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim

DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:

2. Disponibilizar o recinto sem encargos - Despesa de aluguer do parque no valor de 2.000€ pela CMC direto à concessionária.

Apoio não financeiro:

- a. Rede de publicidade controlada pela autarquia para divulgação dos cartazes do evento;
- b. Apoio no site da autarquia e seus canais para divulgação do evento;
- c. Baias de vedação – as necessárias estimando em cerca de 120 unidades;
- d. Apoio técnico da autarquia nas montagens (eletricista e técnicos de apoio);
- e. Contentores de resíduos e apoio Limpeza ao recinto;
- f. Taxas e licenças do evento tais como taxas de licenciamento se necessário;
- g. Apoio ao Alojamento em 15 pessoas;
- h. Estrutura de palco 4x4m com 1m altura;
- i. Plantas ornamentais diversas;
- j. Equipa de voluntários da CMC.

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/proposta_imagem-01_1.png

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/redes_sociais-03.png

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/185698>



LPS CASCAIS PRO SERIES

30 SET. - 02 OUT. PARQUE DAS GERAÇÕES
S. JOÃO DO ESTORIL



FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

CASCAIS



ERICEIRA
SURF • SKATE



Vitalis



re.SK8
REINO, PERSOAL, RECONHECIMENTO

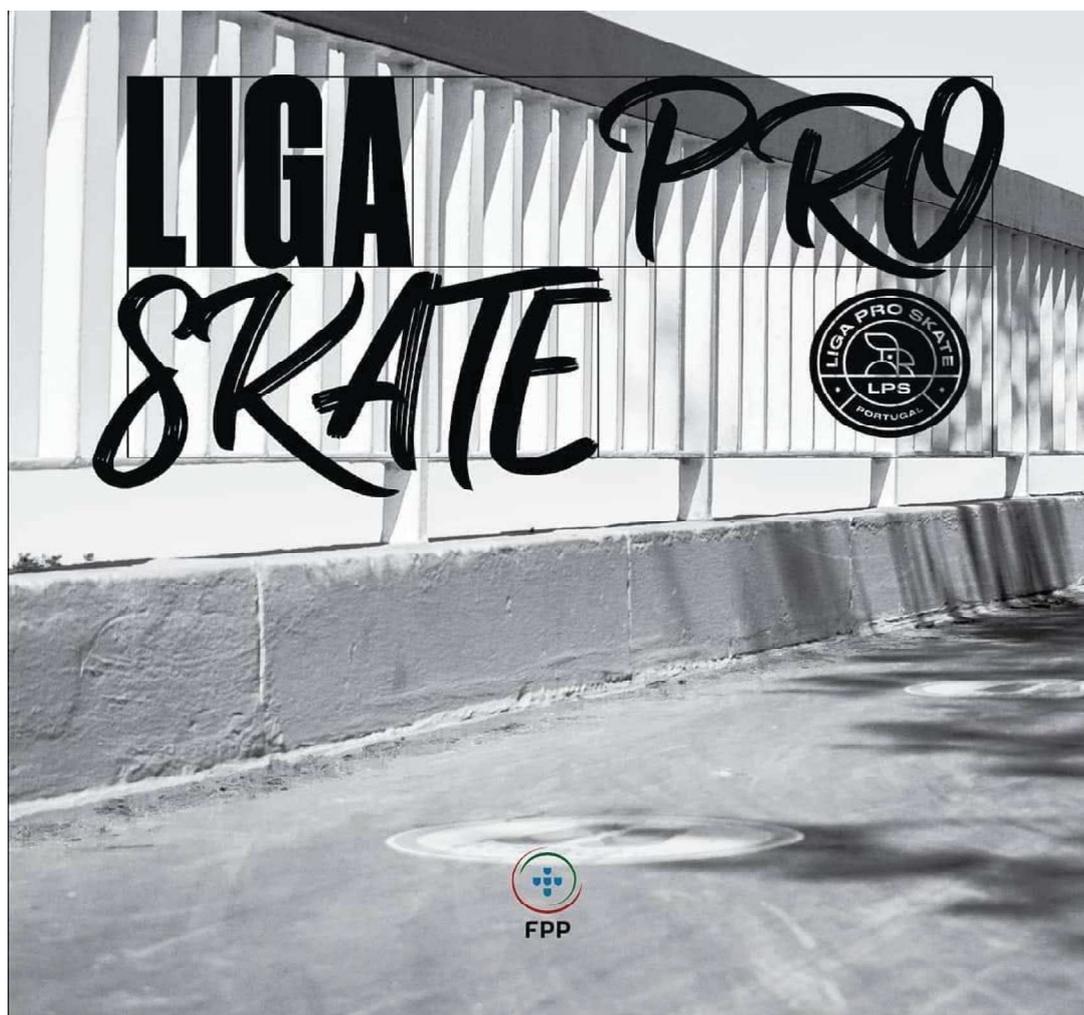
onsk8



SPORT TV

PLANO DE SEGURANÇA

Prevenção e Emergência



COMPETIÇÃO LIGA PRO SKATE CASCAIS



INTRODUÇÃO

O ponto de partida é desportivo, com a criação de uma liga com standard internacional para garantir pertinência ao diálogo com os vários públicos, e a partir daí evolui para o social com ações de carácter lúdico e cultural que visam aproveitar de forma transversal esta prática, atraindo novos praticantes e aproveitando a força de comunicação offline e online que esta modalidade carrega.

A **Liga Pro Skate** é o eixo central de toda a estratégia, tendo sido criada para organizar as competições Nacionais e Internacionais. Todas as provas estão homologadas e servem para fins de pontuação e ranking quer a nível nacional, europeu, mundial e claro, olímpico. São competições que irão trazer os melhores atletas de Portugal e do mundo, aumentando o interesse mediático e o poder de atração do skate junto do grande público. Em paralelo a Liga Pro Skate irá sustentar ações especiais que promovam o skate lifestyle.

Liga Pro Skate

Orçamento

Federação de Patinagem de Portugal

Skateboarding

LPS	Liga Nacional Liga Pro Skate Park Series		
Ação	5º ETAPA 2022 + PROJETO ESCOLAS		
Data de Início	23/09/2022	Data de Fim	25/09/2022
Local	CASCAIS		

Alimentação	Valor Unitário	Nº Pessoas	Nº Dias	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Refeições STAFF				2 848,00 €		2 848,00 €
EXTRAS REFEIÇÕES				400,00 €		400,00 €
Alojamento	Valor Unitário	Nº Pessoas	Nº Dias	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Quartos totais				1 290,00 €	1 290,00 €	
Quartos Duplos						
Quartos Triplos						
Quartos Individuais						
Deslocações	Valor Unitário	Nº carros	Km	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Carrinha apoio Projeto Escolas						
Staff apoio CARROS DESLOCAÇÕES			3	262,50 €		262,50 €
Combóio / Rede Expresso				80,00 €	80,00 €	
Portagens		45	3	135,00 €	135,00 €	
Diversos	Valor Unitário	Nº Pessoas	Valor Bilhete	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Diversos e consumíveis staples				80,00 €		80,00 €
aluguer quadra				4 000,00 €	4 000,00 €	
Taças Profissional		60	3	180,00 €	180,00 €	
MEDALHAS				100,00 €	100,00 €	
Aluguer Equipamento Projeto Escolas				350,00 €	350,00 €	
Prize Money LPS				4 000,00 €	4 000,00 €	
Empilhador				400,00 €	400,00 €	
Combustível	Valor Unitário	Atestamento	N.º Depósitos	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Viaturas FPP						
Camiões Transporte				2 583,00 €	2 583,00 €	
Contratações	Valor Unitário	Valor sessão	N.º Sessões	Valor Total	Pago diretamente pela FPP	A transferir (Autor da Despesa)
Estruturas Gerais + Luz + Som				21 525,00 €	21 525,00 €	
Bancadas apoio 700 lug				4 920,00 €	4 920,00 €	
Empresa Segurança - MS				1 900,00 €	1 900,00 €	
Montagens Quadra				3 075,00 €	3 075,00 €	
Montagem Palco				885,60 €	885,60 €	
Aluguer de Espaço				2 460,00 €	2 460,00 €	
Direção de Segurança				861,00 €	861,00 €	
Cruz Vermelha				2 500,00 €	2 500,00 €	
Aluguer de Sanitários				430,50 €	430,50 €	
SINAL TV CABO				861,00 €	861,00 €	
Empresa streaming				6 150,00 €	6 150,00 €	
Publirep				300,00 €	300,00 €	
Examos médico desportivos				400,00 €	400,00 €	
Seguros e Licenças				180,00 €	180,00 €	
Júris				1 800,00 €	1 800,00 €	
RH				4 653,71 €	4 653,71 €	
				Total Parcial	66 019,81 €	3 590,50 €
				Total		69 610,31 €